



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nr 01/2018 – ECHM/2018
EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
CABOS E SOLDADOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)
DE 4 DE JUNHO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

- Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal do Brasil;
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- e. Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;
- f. Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- g. Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);
- h. Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- i. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- j. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- k. Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- l. Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;
- m. Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- n. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria

- do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009; e
- o. Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.
- p. Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012.
- q. Port nº 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército.
- r. Port nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças no Exército.
- s. Port nº 192-DECEX, de 7 de agosto de 2017 – Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).
- t. Port nº 883, de 25 de julho de 2017 – Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) – EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.

3. OBJETIVO DO EXAME

- Regular a habilitação de cabos e soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00 - QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Ato da inscrição

- Os (As) candidatos (as) poderão inscrever-se no ECHM em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso, conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.

b. Universo de seleção

- A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos (as) candidatos (as) dirigido ao Cmt 3ª RM, no qual deverá constar o cargo pretendido.

Poderão inscrever-se:

I - Cabos e Soldados da ativa do Exército;

II - reservistas das Forças Armadas;

III - portadores de certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e

IV - integrantes do sexo feminino.

§ 1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos - DGP, comandos militares de área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à instrução individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino.

c. Requerimento do candidato

1) O (A) candidato (a) ao ECHM deverá requerer ao Cmt 3ª RM, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na **Banda de Música do**

(Edital nº 01/2018-ECHM/1º B COM, de 4 JUNHO 18.....3/24)

1º B Com, constante no **nº 18** deste edital.

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação) deste edital.

3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas e o civil portador de CDI, poderão dar entrada do requerimento de inscrição, pessoalmente ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ao 1º B Com (OM responsável pelo processamento do requerimento), sem ônus para a União.

4) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 1º B Com, até **05 DE SETEMBRO DE 2018**. Portanto, o candidato reservista voluntário das FA ou o civil portador de CDI e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Procolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares.

5) Cabe ao 1º B Com, OM organizadora ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o **quinto** dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

7) Cabe ao 1º B Com remeter o resultado final do ECHM, ao Cmdo 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

d. Período de inscrição

- de 20 de AGOSTO à 05 de SETEMBRO de 2018.

- de 2ª à 5ª feira das 0800h às 1130h e das 1400h às 1630h.

- 6ª feira das 0800h às 1130h.

e. Endereço do 1º B Com

1) Avenida Venâncio Aires, s/nº, Centro, Santo Ângelo-RS, 98801-660.

2) A Banda de Música está em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones (55) 3313-1100, R.2038

3) 3º Sgt CRISTIANO SANTOS – integrante da Banda de Música

f. Requisitos exigidos dos candidatos

1) Comuns a todos:

a. ser voluntário;

b. ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano de realização do ECHM;

c. atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;

d. ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;

e. ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura;

f. estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem hígidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;

g. apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

h. ter concluído o ensino fundamental;

i. a existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, também a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:

a. estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;

b. ter sido considerado “apto” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “B”.

3) Específicos para reservistas das Forças Armadas:

a. ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom” por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;

b. apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Reservista;

c. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente; e

d. estar em dia com as obrigações militares.

4) Específicos para civis portadores de CDI:

a. apresentar cópia autenticada do seu CDI;

b. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente; e

c. estar em dia com as obrigações militares.

5) DIVULGAÇÃO:

a. A 3ª Região Militar divulgará no âmbito do Comando Militar do Sul e demais Regiões Militares através de DIEx-CIRCULAR, bem como através de mídia local, a realização do Exame (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 05 OUT 12.

6) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapa I

- Inscrição: entrada dos requerimentos no protocolo do 1º Batalhão de Comunicações.

6.2 Etapa II

- Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

- Aplicação de exame de comprovação de habilidade musical, por equipe escalada do 1º B Com nos candidatos da especialidade música (caráter eliminatório).

6.3 Etapa III

- Inspeção de Saúde (caráter eliminatório).

6.4 Etapa IV

- Exame de Aptidão Física (caráter eliminatório).

6.5 Etapa V

- Seleção Complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

7) CONSTITUIÇÃO DO EXAME

a. O ECHM será constituído de provas escrita, oral e prática sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

b. As provas (escrita, oral e prática) do ECHM serão preparadas pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da Banda de Música. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt do 1º B Com, por delegação de competência do Cmt 3ª RM.

c. A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por 2 (dois) oficiais do 1º B Com e pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da OM. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um primeiro-sargento habilitado a mestre de música. O oficial mais antigo será o presidente da CAF e o resultado do ECHM será apurado pela mesma CAF responsável por sua aplicação.

d. Prova Prática (ECHM)

1) O ECHM constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o candidato:

a) execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;

b) execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

c) execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e

d) execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão.

e. Prova Oral (ECHM)

1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e

2) Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

f. Prova Escrita (ECHM)

1) Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo.

2) Sincopas regulares, quáteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes.

4) Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Staccatos em geral;

7) Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade.

8) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas.

9) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões.

10) Tom, semitons diatônicos e cromáticos.

11) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes.

12) Ornamentos.

g. Bibliografia

- Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II - Maria Luiza de Mattos Priolli.

8. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(2 \times I) + II + (2 \times III)}{5}$$

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas.

Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- 1) o candidato com a maior nota na Prova Prática;
- 2) o candidato com a maior nota na Prova Escrita;
- 3) o candidato com a maior nota na Prova Oral; e
- 4) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

9.1 – Serão chamados para a Etapa III, que possui caráter eliminatório, os candidatos com a maior pontuação na Etapa II, de acordo com lista a ser divulgada oportunamente, dentro das necessidades e a critério do Comandante da 3ª região Militar. A Inspeção de Saúde será realizada em Santo Ângelo, em local, data e horário designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado final da Etapa III.

9.2 – O candidato deverá apresentar os resultados dos exames abaixo relacionados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até um mês de antecedência do dia previsto para o início da Etapa III.

9.2.1 – glicemia;

9.2.2 – hemograma completo (exame completo, inclusive com a contagem de plaquetas);

9.2.3 - colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);

9.2.4 - triglicerídeos e ácido úrico;

9.2.5 - TGO e TGP;

9.2.6 - sorologia para Lues e HIV;

9.2.7 - sorologia para doença de chagas;

9.2.8 - perfil imunológico para hepatites (hepatites A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE "B" (HBsAg, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-HBe);

9.2.9 - grupo sanguíneo e fator Rh;

9.2.10 - ureia e creatinina;

9.2.11 - parasitológico de fezes;

9.2.12 - sumário de urina;

9.2.13 - radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo);

9.2.14 - teste ergométrico com esforço (com laudo);

9.2.15 - exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);

9.2.16 - exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com

Laudos);

9.2.17 -audiometria (tonal e vocal);

9.2.18 - exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higidez ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino);

9.2.19 - raio-x de tórax AP/P (laudo e imagem);

9.2.20 - raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem); e

9.2.21 - raio-x panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo (laudo e imagem);

9.2.22 - beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto.

9.3 - Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.

9.4 - O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção.

9.5 - Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 6 meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias do início da Etapa III.

9.6 - São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

9.6.1 - para ambos os sexos:

9.6.1.1 - as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos - IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 de agosto de 1968 e Nr 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;

9.6.1.2 - peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto.

9.6.1.3 - reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade confirmem a existência daquelas doenças;

9.6.1.4 - taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;

9.6.1.5 - campos pleura-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

9.6.1.6 - hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

9.6.1.7 - albuminúria ou glicosúria persistentes;

9.6.1.8 - audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

9.6.1.9 - doenças contagiosas crônicas da pele;

9.6.1.10 - cicatrizes que, por sua natureza e sede possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

9.6.1.11 - ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

9.6.1.12 - imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

9.6.1.13 - hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e

hipertiroidismo;

9.6.1.14 - anemia com hemoglobina inferior a 12 g/dl;

9.6.1.15 - pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares ;

9.6.1.16 - tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

9.6.1.17- distúrbios da fala;

9.6.1.18 - desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus). ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

9.6.1.19 - anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

9.6.1.20 - varizes acentuadas de membros inferiores; e

9.6.1.21 - acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

9.6.2 - Para candidatos do sexo masculino:

9.6.2.1 - altura inferior a 1,60 m; e

9.6.2.2 – hidrocele.

9.6.3 - para candidatos do sexo feminino:

9.6.3.1 - altura inferior a 1,55m; e

9.6.3.2 - as seguintes condições gineco-obstétricas:

9.6.3.2.1 - gigantomastia;

9.6.3.2.2 - neoplasias malignas de mama;

9.6.3.2.3 - doença inflamatória pélvica crônica;

9.6.3.2.4 - cistite recorrente;

9.6.3.2.5 - sangramento genital anormal rebelde ao tratamento ;

9.6.3.2.6 - endometriose;

9.6.3.2.7 - dismenorréia secundária;

9.6.3.2.8 - doença trofoblástica;

9.6.3.2.9 - prolapso genital;

9.6.3.2.10 - fístulas do trato genital feminino;

9.6.3.2.11 - anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;

9.6.3.2.12 - neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e

9.6.3.2.13 - outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

9.6.4 - A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

9.6.5 - O candidato, durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

9.7 - Retirada dos Exames:

9.7.1 - Os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo médico da JISE.

9.7.2 - Os candidatos que forem considerados inaptos na Etapa III, somente poderão retirar os exames e laudos apresentados após o encerramento do Processo Seletivo, junto à SSMR/3, a partir do início da inscrição para o processo seletivo seguinte.

10. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

10.1 - O EAF possui caráter eliminatório, constituindo-se em mera avaliação das condições mínimas de higiene física dos candidatos, levando-se em consideração que aos convocados e incorporados será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica do Comando do Exército, que regula os testes de avaliação física (TAF) realizados anualmente pelos militares da ativa.

10.2 - O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. Problemas decorrentes da não-comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata.

10.3 - O candidato realizará o EAF na cidade de São Leopoldo em locais, datas e horários designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado da Etapa II. Não haverá a possibilidade de realização de uma segunda chamada.

10.4 - Durante a realização do EAF será permitido executar duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de uma hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de um dia.

10.5 - Na página da 3ª RM encontram-se vídeos apresentando a correta execução de cada exercício físico exigido no processo de seleção. Os testes físicos realizados pelos candidatos serão gravados e o respectivo registro será conservado até um ano após o final do certame.

10.6 - A Aptidão Física será expressa pelo conceito Apto ou Inapto, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir.

10.7.1 - Para candidatos do sexo masculino:

- As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

10.7.2 - flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

10.7.2.1 - traje esportivo;

10.7.2.2 - posição inicial: o candidato deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e

10.7.2.3 - execução: o candidato deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retomando à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

10.7.2 - abdominal supra, sem limite de tempo:

10.7.2.1 - traje esportivo;

10.7.2.2 - posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua

axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

10.7.2.3 - execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

10.7.3 - corrida livre, no tempo de doze minutos:

10.7.3.1 - traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta;

10.7.3.2 - local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

10.7.3.3 - execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

10.7.4 - As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 (mil e oitocentos) metros

10.8.4 - Para candidatos do sexo feminino:

- As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padroniza de forma ininterrupta:

10.8.4.1 - flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

10.8.4.1.1 - traje esportivo;

10.8.4.1.2 - posição inicial : a candidata deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, utilizando-se das mãos e dos joelhos, mantendo os cotovelos estendidos e joelhos unidos; e

10.8.4.1.3 - execução: a candidata deverá flexionar e estender os cotovelos, realizando sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retomando à posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

10.8.4.2 - abdominal supra, sem limite de tempo:

10.8.4.2.1 - traje esportivo;

10.8.4.2.2 - posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O(a) avaliador(a) deverá colocar-se ao lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da mesma a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

10.8.4.2.3 - execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do(a) avaliador(a) e retomar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

10.8.4.3 - corrida livre, no tempo de doze minutos:

10.8.4.3.1 - traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

10.8.4.3.2 - local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

10.8.4.3.3 - execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de coincida, sendo proibido acompanhar a executante para ajudá-la, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

10.8.4.4 - As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (mil e seiscentos) metros

11. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do 1º B Com.

12. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

- Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão.
- Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.
- Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior.
- Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

13. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

- O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos da banda do 1º B Com, OM organizadora ECHM, a partir das 08:00h do dia **18 de SETEMBRO de 2018**, até o término do expediente.
- O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 15 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito.
- Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

14. VALIDADE DO EXAME

- Serão realizados tantos ECHM quantos forem necessários, em qualquer época do ano, para cada instrumento do naipe da banda de música havendo claros a serem preenchidos, com validade apenas para uma única oportunidade em que forem levantadas tais vagas e o seu provimento.

15. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

- 1º Batalhão de Comunicações
- Data e horário conforme o nº 20 do presente edital.

16. UNIFORME

- Militar – 4º A1 c/ boina, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.
- Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

17. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

(Edital nº 01/2018-ECHM/1º B COM, de 4 JUNHO 18.....12/24)

- Identidade;
- Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua.

18. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM

INSTRUMENTO	REFERENCIAÇÃO	VAGAS
Tímpanos e Bombo	42 0012 95S 000	01
Tarol	42 0012 95S 000	01
Saxofone Tenor em Sib	42 0012 95E 000	01

19. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 1º B Com e informado ao Cmdo 3ª RM para homologação.

20. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Local	Data	Hora
Divulgação do ECHM para Cb QM 00/ 12	1º Batalhão de Comunicações	13 à 30 AGOSTO 2018	-
Entrega de requerimentos e documentação para inscrição		20 AGOSTO à 05 SETEMBRO 2018	Das 9h às 11:30h Das 13:30h às 16:00h (de 2ª a 5ª feira) Das 9h às 11:30h (6ª
Divulgação dos requerimentos, deferidos ou indeferidos, na Sargenteação da Banda Música		06 SETEMBRO 2018	Das 9h às 11:30h (5ª feira)
Apresentação de recursos para os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos		10 à 14 SETEMBRO 2018	Das 9h às 11:30h (de 2ª a 6ª feira)
Prova Escrita ECHM		17 SETEMBRO 2018	Das 8h às 11h
Prova Oral ECHM		18 SETEMBRO 2018	Das 8h às 11h
Prova Prática ECHM		19 SETEMBRO 2018	Das 8h às 11h
Divulgação dos resultados das etapas anteriores		24 SETEMBRO 2018	Das 8h às 11h
Inspeção de Saúde - Aprovados		15 OUTUBRO 2018	Das 8h às 11h

Evento	Local	Data	Hora
Exame de Aptidão Física (1º Dia)	1º Batalhão de Comunicações	22 OUTUBRO 2018	Das 8h às 11h
Exame de Aptidão Física (2º Dia)		23 OUTUBRO 2018	Das 8h às 11h
Divulgação do resultado final		25 OUTUBRO 2018	Das 8h às 11h
Mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação		A REGULAR	

21. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004

b. O militar da QM 00-12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009.

c. No ato da incorporação/reinclusão o candidato deverá apresentar o seguinte documento devidamente autenticado:

- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

d. Anexos:

"A"-Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército;

"B"-Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;

"C"-Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI;

"D"-Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;.

"E"-Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior; e

"F"-Modelo de pedido de revisão de prova.

**MARCELO FERRAZ DOS REIS – Ten Cel
Comandante do 1º Batalhão de Comunicações**

ANEXO “A” AO EDITAL Nº01/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____(nome completo), Idt _____, Sd NB, QMG ____, QMP ____, servindo no(a) requer a V. Sª inscrição, no _____ à graduação de _____ da QM 00-12, no instrumento _____, na banda/fanfarrã do(a) _____.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO-GRAD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Santo Ângelo-RS, XX de XXXXX de 2018.

Info nº ____ ECHM

Do Cmt/Ch/Dir

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. Requerimento em que o Sd NB _____(nome completo), QMG __, QMP ____, Idt _____, servindo no(a) _____, pleiteia a sua inscrição no _____ à graduação de _____ da QM 00-12, no instrumento _____, na banda/fanfarras do(a)_____.

2. INFORMAÇÃO

a. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações pessoais

(1) nome:

(2) data de nascimento:

(3) estado civil:

(4) data de praça:

(5) comportamento:

b) Informações gerais

(1) Resultado do último TAF: “B”, conforme BI nº __, de __ de ____ de 2018.

(2) Inspeção de Saúde: __ conforme ATA de Insp Saúde __ de __ de __ de 2018.

(3) Outras informações julgadas úteis:

c. O requerente pleiteia a sua Inscrição no _____ à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na banda/fanfarras do(a) _____, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo. Edital para ECHM nº __/__, de __ de _____ de 2018, do(a)_____.

(Edital nº 01/2018-ECHM/1º B COM, de 4 JUNHO 18.....16/24)

3. DESPACHO

4. O presente requerimento permaneceu ____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME COMPLETO-POSTO
Cmt/Ch/Dir

ANEXO “B” AO EDITAL Nº01/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____ (SSP/UF), portador do Certificado de Reservista nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, nº __, Centro, CEP _____, telefone (0xx) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na banda/fanfarrã do(a) _____, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº __/__, de __ de _____ de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia de Identidade Civil ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. Organização Militar que serviu anteriormente:
- d. período em que serviu:
- e. nº de dependentes:
- f. tempo de serviço público anterior:

g. responde a processo: SIM/NÃO

h. Está Sub judge: SIM/NÃO

- Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO - RESERVISTA

ANEXO “C” AO EDITAL Nº01/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA CIVIS
PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do Sr

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____, RG _____ SSP/UF, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, nº _____, bairro _____, telefone (0XX) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na banda /fanfarra do(a) _____, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº ____/____, de ____ de ____ de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. nº de dependentes:

d. tempo de serviço público anterior:

e. responde a processo: SIM/NÃO

f. está “Sub judice”: SIM/NÃO

- em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. ANEXOS

- 01 (uma) cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; e
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções).

5. É a primeira vez que requer.

assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO “D” AO EDITAL Nº01/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro que sou voluntário à convocação pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QM 00-12, para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse do serviço e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO

(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO “E” AO EDITAL Nº01/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A INCORPORAÇÃO NAS FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QM 00-12

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao (a) _____, que (posso _____ anos, _____ meses, _____ dias de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo do Exército Brasileiro, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

local e data

assinatura do candidato

NOME COMPLETO

(com firma reconhecida em cartório)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

(MODELO)

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

1. Identificação

Nome: _____

Endereço: (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) _____

Questão nº _____

2. Comentário (o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação). Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracita, pelo seguinte motivo:

3. Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso).

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO